

RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 003, DE 07 DE
AGOSTO DE 2019

**DELIBERAÇÃO SOBRE
ALTERAÇÃO NO
ESTATUTO DA ABDI**

O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, no Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no Estatuto Social e;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Deliberativo da ABDI aprovar o Estatuto da ABDI e deliberar sobre posteriores reformas, conforme disposto no art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no art. 7º, inciso II do Estatuto da ABDI; e

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo, expedindo os atos pertinentes, conforme o disposto no Estatuto Social da ABDI, art. 13, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar o §2º do art. 6º do Estatuto da ABDI, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º O exercício da função de conselheiro não será remunerado e sua participação ou a de seu suplente nas reuniões do Conselho se darão sem ônus para a ABDI, exceto para emissão de passagens aéreas a pedido do conselheiro ou de seu suplente, desde que de forma justificada e que estes não residam no Distrito Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.


CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo da ABDI

